

LEI N. 1.296 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DO IMÓVEL

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Levianópolis, desta cidade, o imóvel constante de uma área de terreno com 525,00 m2 (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) situado no perímetro urbano desta cidade na Vila Levianópolis, na rua C, pertencente ao patrimônio municipal, adquirido de Virgílio de Almeida Cortes, registrado no Cartório Imobiliário desta Comarca sob o nº 14.500 livro 280 fl. 50.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata este artigo destinar-se-á à construção de uma Creche Comunitária, para atendimento aos moradores da Vila Levianópolis.

Art. 2º - Fará parte integrante desta lei o croquis relativo ao dito terreno.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 27 DE DEZEMBRO DE 1988

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO